



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00094/2021

Termo Aditivo nº SES-PRC-2021-02160

2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 0094/2021, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR FINALIDADE ALTERAR O PLANO DE TRABALHO PARA A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA PRONTO SOCORRO ADULTO E SERVIÇOS DE UTI NEONATAL; SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONFORME JUSTIFICATIVA, PARECER TÉCNICO FAVORAVEL RATIFICADO PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE, E DETALHAMENTO CONTANTE DO PROCESSO SESPRC-2021/02160.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", C.N.P.J. nº 66.518.267/0001-83, com sede na Rua Doutor Lund, neste ato representado pelo seu EO Ademir Medina Osório, portador do RG nº 9.451.584, CPF Nº 334.124.468.53, CONSIDERANDO:

- a) que em 24/08/2021 foi celebrado o Convênio nº 0094/2021 tendo por objeto o Gerenciamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Pronto Socorro Pediátrico no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo SES-PRC-2021/02160;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 0094/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Fica alterado o Plano de Trabalho do presente convênio, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, PARA A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA PRONTO SOCORRO ADULTO E SERVIÇOS DE UTI NEONATAL sem alteração do objeto previsto no caput da Cláusula Primeira do Convênio nº 0094/2021. O prazo de vigência do presente aditivo será até 30/04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término dos processos de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novos convênios, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado – que segue como Anexo I deste instrumento, e a SECRETARIA transferirá recursos financeiros adicionais à CONVENIADA no valor mensal de R\$ 440.569,81 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para os serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro Adulto e UTI Neonatal, perfazendo R\$ 881.139,62 (Oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090166

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000.

Natureza de despesa: 33 50 43

Fonte de Financiamento –Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, sendo Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 19119 - Conta Corrente nº. 00089435.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação



111.746.368-07

Data Assinatura

25/02/2022

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

25/02/2022

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



033.656.219-54

Data Assinatura

25/02/2022

Assinatura Digital

Roberto Enrique Kameo

Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos

Diretor Técnico de Saúde III



040.589.888-60

Data Assinatura

25/02/2022

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde